



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03
Email: camarasecretariavb@gmail.com

PORTARIA 14/2024

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE PONTO FACULTATIVO/RECESSO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 779, de 20 de dezembro de 2024, que estabeleceu ponto facultativo/recesso no âmbito do serviço Municipal, para os dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024;

Considerando a necessidade de priorizar e agilizar a conclusão dos serviços dos setores internos da Câmara Municipal em relação ao ano que se finda, bem como em relação ao ano que se inicia;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo/recesso no âmbito do Poder Legislativo Municipal os dias 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único – Nos dias mencionado no *caput*, fica suspenso o atendimento ao público externo.

Art. 2º - Os responsáveis pelos setores internos permanecerão de sobreaviso para conclusão e início do ano legislativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vargem Bonita/MG, 23 de dezembro de 2024.

ALTAIR

ELIAS:82179441649

Assinado de forma digital por
ALTAIR ELIAS:82179441649
Dados: 2024.12.23 15:22:21
-03'00'

Altair Elias

Presidente Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG
CNPJ/MF nº 04.465.727/0001-03

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município-Quadro de Avisos –Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

23 / 12 / 2024

Cidnei Almeida Neto

CAB/MG 146.060
Assessor Jurídico
Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG